

PROJETO DE LEI Nº 2484 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

ALTERA OS ARTs. 1º e 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 2435/2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º- Altera os Arts.1º e 3º da Lei Municipal nº 2435/2018, que passam a ter a seguinte redação:

Art. 1º - *Extingue, da estrutura da administração, os seguintes cargos em comissão:*

CARGO	VAGAS	LEI	VALOR
Assessor Especial de Meio Ambiente	01 (uma)	Lei n. 1782/2009	R\$ 2.763,54
Assessor de Recursos Humanos	01 (uma)	Lei n. 1509/2006	R\$ 5.273,22
Assessor de Indústria e Comércio	01 (uma)	Lei n. 1010/2001	R\$ 1.477,18
Assistente Social	01 (uma)	Lei n. 577/96	R\$ 3.439,50
Coordenador de Nutrição Educacional	01 (uma)	Lei n. 1630/2007	R\$ 2.533,97
Coordenador de Vigilância Sanitária	01 (uma)	Lei n. 1370/2005	R\$ 3.163,96
Chefe de Serviços Elétricos	01(uma)	Lei n. 265/1990	R\$ 1.753,31
Chefe de Supervisão Escolar	01(uma)	Lei n. 364/1992	R\$ 1.415,78
Subprefeito	01(uma)	Lei n. 265/90, Lei n. 471/94 e Lei n. 965/01	R\$ 909,07
Supervisor de Turismo	01(uma)	Lei n. 1416/2005	R\$ 1.792,91

Art. 3º.*Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.*

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salto do Jacuí, 29 de novembro de 2018.

Claudio MiRO Gamst Robinson
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Sr. Presidente

Nobres Vereadores

O Projeto de Lei que enviamos a esta Casa pretende corrigir o erro contido na Lei Municipal 2435/2018 onde constou, no quadro anexo, a extinção do cargo de Supervisor de Turismo criado pela Lei 1.391/2006, quando deveria constar Lei Municipal n. 1416/2005, que foi a Lei que criou o respectivo cargo e deve, por isso, ser extinta.

Também, o Artigo 3º da Lei n. 2435/2018, menciona a revogação da Lei 1615/2007, que nada tem relacionado com os cargos extintos pois o quadro anexo demonstra a Lei específica a ser revogada. A inclusão do pedido de revogação da Lei 1615/2007 foi um engano.

Colocamo-nos ao dispor dos Nobres Edis para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários, ao mesmo tempo em que renovamos os nossos cumprimentos.

Assim, solicitamos a abertura de processo legislativo e aprovação do presente Projeto de Lei.

Salto do Jacuí, 29 de novembro de 2018.

Claudiomiro Gamst Robinson

Prefeito Municipal